



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Diá	07 / 04 / 2020
Jornal	Diário Oficial
Gláucio Cebal M. Silveira	

DECRETO N° 4658/2020

*"Suspende o acesso as rampas do Porto Santo Antonio e Praia da Amizade e dá outras providencias."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

**Considerando** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no município de Itaquiraí e a imprescindibilidade de a Administração Pública adotar ações coordenadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como estar preparada para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia,

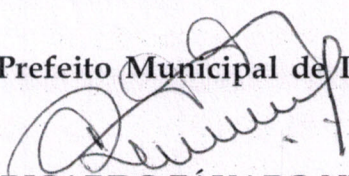
DECRETA:

**Art. 1°** - Fica suspenso o acesso as rampas do Porto Santo Antonio e da Praia da Amizade por tempo indeterminado.

**Art. 2°** - Fica suspenso a visitação ou *camping* na Praia da Amizade por tempo indeterminado.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 07 de abril de 2020.

  
**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal